

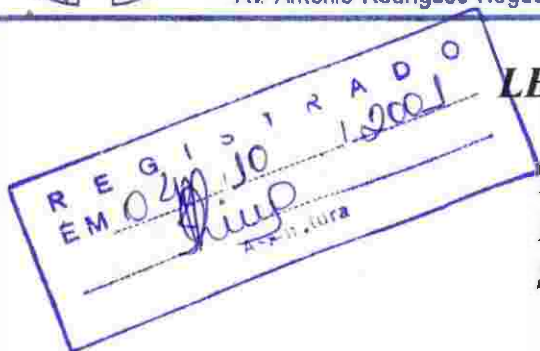


Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 36 - 1º Andar - Centro - CEP 48.700-000 - Serrinha - Bahia. - Telefax: (0**75) 261-2315



LEI Nº 571/2001

*Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel da
Municipalidade para a Câmara de Vereadores de
Serrinha (Ba), e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal
sanciona e manda publicar a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Câmara de
Vereadores de Serrinha um imóvel pertencente à Municipalidade, situado à
Avenida Manoel Novais, s/n, antiga Avenida Biritinga, onde funcionou o
antigo Quartel de Polícia e, mais recentemente, o Posto do INSS, havido por
compra aos senhores Juracy Batista de Lima e Moacir Batista de Lima.*

*Art. 2º - O imóvel ora doado tem as seguintes características: área total do
terreno 837,37 m², área construída de 138,91 m² e tem as seguintes
delimitações: ao norte com a Rua Bernardo da Silva, medindo 41,60 m.; ao sul
com a própria Avenida Manoel Novais, medindo 40,90 m., a leste com a Av.
Luiz Viana Filho, medindo 15,00 m. e a oeste com a Avenida Nossa Senhora
Santana, medindo 25,60m.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em
25 de setembro de 2001.**

Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário

Elso Pimentel de Lima
Presidente